

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 55019129.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 08 de Novembro de 2011.

Vitória, 11 de Outubro de 2011.

**LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO**

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

**Protocolo 72671**

**RESUMO DE TERMO DE EXCLUSÃO DE MEDICO AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA**

**EXCLUIR**, da função de medico auxiliar da Clínica CEMEP, no município de Domingos Martins/ES, a Dr<sup>a</sup>. **CLAUDIA VIEIRA GALVÃO**

**Instrumento Autorizador:** processo n. 55318681.

Vitória, 14 de outubro de 2011.

**LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO**

Diretor de Habilitação e de Veículos - DETRAN/ES

**Protocolo 72665**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 40 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES**, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei N° 2.482/69, publicada no DOE de 27/12/69, que criou a Autarquia, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do artigo 3º, § 3º, "c" da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação: "c) tenha grau de parentesco com servidores da Autarquia no mesmo município para o qual foi credenciado para exercer suas atividades."

**Art. 2º** - Alterar a redação do artigo 5º, I, "a", 1 da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação: "1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial e suas respectivas alterações, devendo ter objeto social primário e/ou secundário compatível com a prestação dos serviços referidos nesta Instrução de Serviço."

**Art. 3º** - Alterar a redação dos artigos 5º, I, "c", 2 e 23, II da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º I, "c", 2-Planta física das instalações do escritório com espaço mínimo de 9m² que ofereça condições de segurança, ventilação, higiene e iluminação e acessibilidade;"

Art. 23, II - Planta física das instalações do escritório com espaço

mínimo de 9m² que ofereça condições de segurança, ventilação, higiene e iluminação e acessibilidade."

**Art. 4º** - Revogar o item 13, inciso II, do artigo 5º da Instrução de Serviço N nº 04/2011.

**Art. 5º** - Revogar os incisos "8", § 1º e "8", § 2º do artigo 6º da Instrução de Serviço N nº 04/2011.

**Art. 6º** - Alterar a redação do caput artigo 12, da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito para cada ano, através de requerimento formulado conforme o modelo contido no ANEXO II, assinado pelos sócios e/ou proprietários, protocolizado no protocolo geral do DETRAN/ES, 30 (trinta) dias antes do vencimento do termo de credenciamento anterior, devendo apresentar a documentação necessária para sua renovação exigida no artigo 13 desta Instrução de Serviço, na exata ordem nela indicada e de forma completa."

**Art. 7º** - No artigo 13 da Instrução de Serviço N nº 04/2011 onde se lê "Parágrafo único", leia-se § 1º.

**Art. 8º** - Incluir o § 2º no artigo 13 da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação

"§ 2º. Os despachantes que foram credenciadas usando CPF poderão continuar credenciados sem a obrigatoriedade de alterar para pessoa jurídica, devendo na ocasião da renovação do credenciamento apresentar a documentação constante do artigo 13, I, "c" e II"

**Art. 9º** - Alterar a redação do inciso XXI do artigo 28, da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passam a vigorar com a seguinte redação:

XXI - Usar indevidamente identificação nos documentos (CRV's e CRLV's) de quaisquer tipos de identificação profissional tipo: carimbos, adesivos ou similares que identifiquem o despachante como prestador de serviço

**Art. 10** - Alterar a redação do artigo 56, § 1º, da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Na ocasião da renovação de credenciamento de empresas já credenciadas, estas deverão se recadastrar no DETRAN/ES, nos termos desta Instrução de Serviço, 30 (trinta) dias antes do vencimento do seu credenciamento, devendo apresentar a documentação constante do artigo 5º desta Instrução de Serviço, com exceção do diploma de conclusão do ensino médio com o respectivo histórico escolar ou documento equivalente do proprietário(s) e/ou sócio (s), todos devidamente atestados pela SEDU para aqueles que são credenciados desde data anterior a Instrução de Serviço 402/00, da apresentação do pagamento da taxa de credenciamento,

onde na ocasião será apresentada a taxa de renovação do credenciamento e manterão o mesmo número de registro no DETRAN/ES. Para os despachantes que foram credenciadas usando CPF poderão continuar credenciados sem a obrigatoriedade de alterar para pessoa jurídica, devendo na ocasião do recadastramento apresentar a documentação constante do artigo 5º, I, "c" e II".

**Art. 11** - Revogar o § 4º do artigo 56 da Instrução de Serviço N nº 04/2011.

**Art. 12** - Incluir o § 5º ao artigo da Instrução de Serviço N nº 04/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º Os pedidos de credenciamento protocolados até 31/07 terão validade até 31/12 do mesmo exercício, os protocolados entre 01/08 e 31/12 terão validade até 31/12 do exercício seguinte."

**Art. 13** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**JOÃO FELÍCIO SCARDUA**

Diretor Geral do DETRAN-ES

**Protocolo 72592**

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**OBJETO:** Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITAPOÁ LTDA-ME**, CNPJ nº 00.203.818/0001-01, situada no Município de Vila Velha/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 55303960.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia 13 de Outubro de 2011.

Vitória, 13 de Outubro de 2011.

**JOÃO FELÍCIO SCARDUA**

Diretor Geral - DETRAN/ES

**Protocolo 72663**

**RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

**OBJETO:** Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONDUTRAN LTDA - ME**, situada no município de Conceição da Barra.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 54739403.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 22 de Outubro de 2011.

Vitória, 11 de Outubro de 2011.

**LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO**

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

**Protocolo 72669**

**ERRATA**

Na Instrução de Serviço E nº 106/2011 de 01 de setembro de 2011, publicada em 28 de Setembro de 2011:

**ONDE SE LÊ:** "CANCELAR o Registro de CNH nº 03309407657."

**LEIA-SE:** "CANCELAR o Registro de CNH nº 04186243113."

Vitória, 14 de outubro de 2011.

**LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO**

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

**Protocolo 72660**

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**Instrução de Serviço P N° 2444, EXONERAR, a contar de 13/10/2011**, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Bruna de Oliveira Santana** do cargo efetivo de Técnico Superior I, IV, A - Administrador do DETRAN/ES.

(Processo: 55372929)

Vitória, 14 de Outubro de 2011.

**João Felício Scardua**

Diretor Geral - DETRAN/ES

**Protocolo 72394**

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**Instrução de Serviço P N° 2445, EXONERAR, a contar de 18/10/2011**, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Renaldo Gaigher** do cargo efetivo de Assistente Técnico de Trânsito I, I, A do DETRAN/ES.(Processo: 55339298)

Vitória, 14 de Outubro de 2011.

**João Felício Scardua**

Diretor Geral - DETRAN/ES

**Protocolo 72396**

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**Instrução de Serviço P N° 2449, EXONERAR**, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Ricardo Machado Tottola** do cargo comissionado de Assessor Especial I do DETRAN/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 17 de Outubro de 2011.

**João Felício Scardua**

Diretor Geral - DETRAN/ES

**Protocolo 72578**

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**Instrução de Serviço P N° 2450 de 17 de Outubro de 2011.**

**NOMEAR**, de acordo com o art. 12,